

CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 08.322.396/0001-03 - NIRE 52.300.015.286

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local da Reunião: realizada aos 03/10/2025, às 09h00, na sede social da **Cerradinho Bioenergia S.A.**, sociedade por ações, com sede e fórum no município de Chapadão do Céu/GO, na Rod. GO 050, Km 11 + 900 mts, S/Nº, Z. Rural, CEP 75828-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia nº 08.322.396/0001-03, com seus atos constitutivos registrados no Conselho Industrial do Estado de Goiás ("JUCEG") NIRE nº 52.300.015.286, em sessão de 24/07/2012 ("Cia").

2. Convocação e Presenças: Face à presença da totalidade dos acionistas da Cia., foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e secretariados pela Sra. Marina Penarol Promencia Canossa.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (I) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A.; (II) a alteração do objeto social da Cia.; (III) a autorização para que os membros da Diretoria da Cia. pratiquem todo e qualquer ato necessário para a implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia; e (IV) a consolidação do texto do Estatuto Social da Cia..

5. Deliberações e Presenças: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar: (I) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A.; (II) a alteração do objeto social da Cia. para incluir as atividades de (I) serviços de preparo de terreno, cultivo e colheita (CNAE 01.61-0-03), em razão do que o artigo 3º do estatuto social passaria a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 3º A Cia. tem por objeto social preponderante a exploração da agricultura em geral, especialmente o plantio e cultivo da cana-de-açúcar e/ou do milho; a comercialização e distribuição de etanol; a produção de fertilizantes, inoculantes, estimulantes e biofertilizantes, para uso próprio e a compra de insumos agrícolas; o plantio, cultivo e comercialização de soja; cultivo de eucalipto; cultivo e comercialização de milho; extração de madeira em florestas plantadas; a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem fornecimento de operadores ou condutores desses bens; o transporte de cargas e pessoas, por conta própria ou de terceiros, e o despacho de cargas e pessoas; o fornecimento de mão-de-obra; atividades de importação e exportação, a geração, a produção e a comercialização de energia elétrica; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; a prestação de serviços de preparo de solo, plantio de cana-de-açúcar e tratos culturais; e a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista; a fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos da terra, comércio atacadista de resíduos e sucata não metálicos, exceto de papel e papelão; carga e descarga; manutenção e reparação de equipamentos e produtos e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e serviços de preparo de terreno, cultivo e colheita;**" (III) a autorização a Diretoria da Cia. a promover todos os atos necessários e a tomar todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações aprovadas neste ato; (IV) a consolidação do Estatuto Social da Cia., já com as devidas alterações em razão das deliberações tomadas em conformidade com o item (I) acima, passando o Estatuto Social da Cia. a vigorar com a redação constante do Anexo 01 ("Anexo 01").

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente – Luciano Sanches Fernandes e pela Secretária – Marina Penarol Promencia Canossa. Acionistas Presentes: Cerradinho Participações S.A., representada por Luciano Sanches Fernandes e Andréa Sanches Fernandes; LSF Participações Ltda., representada por Luciano Sanches Fernandes; ASF-LA Participações Ltda., representada por Andréa Sanches Fernandes; e SSF Participações Ltda., representada por Caio Fernandes Dias. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária, a ser registrada na JUCEG, Chapadão do Céu, 03/10/2025. **Luciano Sanches Fernandes - Presidente; Marina Penarol Promencia Canossa - Secretária; Juceg nº 2025647424 em sessão de 20/10/2025, Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária Geral.**

Anexo I - Estatuto Social Consolidado - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: Artigo 1º A Cerradinho Bioenergia S.A. ("Cia.") é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste estatuto social ("Estatuto Social"), pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial, a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Único** Com o ingresso da Cia. no Novo Mercado ("Novo Mercado") sujeitam-se a Cia., seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 2º** A Cia. tem sede e fórum no município de Chapadão do Céu/GO, na Rod. GO 050, s/nº, Km 11 + 900 metros, Z. Rural, CEP 75828-000. **Único** A Cia. mediante deliberação da Diretoria, e de acordo com as disposições deste Estatuto Social, poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios, representações, fábricas ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3º** A Cia. tem por objeto social preponderante a exploração da agricultura em geral, especialmente o plantio e cultivo da cana-de-açúcar e/ou do milho; a comercialização e distribuição de etanol; a produção de fertilizantes, inoculantes, estimulantes e biofertilizantes, para uso próprio e a compra de insumos agrícolas; o plantio, cultivo e comercialização de soja; cultivo de eucalipto; cultivo e comercialização de milho; extração de madeira em florestas plantadas; a locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem o fornecimento de operadores ou condutores desses bens; o transporte de cargas e pessoas, por conta própria ou de terceiros, e o despacho de cargas e pessoas; o fornecimento de mão-de-obra; atividades de importação e exportação, a geração, a produção e a comercialização de energia elétrica; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; a prestação de serviços de preparo de solo, plantio de cana-de-açúcar e tratos culturais; e a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista; a fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de resíduos e sucata não metálicos, exceto de papel e papelão; carga e descarga; manutenção e reparação de equipamentos e produtos e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e serviços de preparo de terreno, cultivo e colheita.

Único As atividades de seu objeto social podem ser realizadas no território nacional ou no exterior, quer diretamente, quer através de subsidiárias, ou por intermédio de participação no capital de outras sociedades. **Artigo 4º** O prazo de duração da Cia. é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social:** Artigo 5º O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$472.588.062,19, dividido em 548.277.128 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º** Cada ação ordinária nominativa dá direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Cia. **§2º** As ações são indivisíveis em relação à Cia., que reconhece apenas 1 proprietário para cada uma delas. **§3º** É vedado à Cia. emitir ações preferenciais ou partícipes beneficiárias, sendo vedada a existência de tais títulos em circulação. **§4º** Todas as ações da Cia. são escriturais e serão emitidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Cia. mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente. **Artigo 6º** O capital social da Cia. poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei das S.A., mediante deliberação do Conselho de Administração, e independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, mediante a emissão de até 130.000.000 de novas ações ordinárias. **§1º** O Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições de emissão das ações. O limite de capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento de ações. **§2º** A Cia. poderá adquirir, por deliberação do Conselho de Administração, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentações aplicáveis. **§3º** A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (ii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (iii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (iv) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (v) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (vi) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (vii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (viii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (ix) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (x) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xi) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xiii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xiv) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xv) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xvi) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xvii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xviii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xix) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xx) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxi) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxiii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxiv) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxv) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxvi) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxvii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxviii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxix) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxx) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxxi) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxxii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxxiii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxxiv) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxxv) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxxvi) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxxvii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxxviii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xxxix) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xli) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xlii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xliii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xlv) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xlii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xliii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xlii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xliii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xlii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xliii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xlii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xliii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xlii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xliii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xlii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xliii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permita por ações em oferta pública de aquisição de controladores, administradores e membros do conselho fiscal, se instalado; (xlii) a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou